



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias vinculada a diversas Secretarias Municipais.

Os recursos destinados a Secretaria de Finanças serão para atender obrigações tributárias e contributivas – PASEP.

Os recursos para Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, serão para realização dos Eventos: Festival Sertanejo, Festival de Inverno, Iluminação de Natal e Reveillon.

Os recursos destinados a Secretaria e Obras e Transportes serão destinados para pavimentação asfáltica de trechos da estrada que liga Munhoz ao Bairro do Policas e tapa buracos no município.

Parte dos recursos que serão utilizados para suplementar a pavimentação asfáltica, são decorrentes de sobras orçamentárias, decorrentes de redução de custos durante processo licitatório de diversos trechos já licitados.

Em relação as suplementações vinculadas as fontes de recursos DR 124/1.700.000 e DR 169/1.710.000, são relativas a EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, Convênios e Transferência Especial do Estado, com finalidades específicas “pavimentação de vias”.

Os recursos vinculados a DR 264/2.706.000, são superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 04 de Julho de 2024.

~~DORIVAL AMANCIO FROES~~
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

05
PROJETO DE LEI Nº 88 DE (04) DE JULHO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências".

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 4.879.665,67 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.03. Secretaria de Finanças		
02.03.28. Encargos Especiais		
02.03.28.846. Outros Encargos Especiais		
02.03.28.846.0000. Encargos Especiais		
02.03.28.846.0000.0.002. Contribuição com Pasep	100	
02.03.28.846.0000.0.002.339047. Obrig. Trib. E Contributivas (F.092)	1.500.000	120.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.01.12.361.0006.1.121. Reest. Rede Ens. Fundamental/FB	119	
02.04.01.12.361.0006.1.121.449051. Obras e Instalações (Ficha 97)	1.540.000	110.000,00
02.04.07. Cultura, Turismo e Esportes		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		
02.04.07.13.392.0011.2.079. Eventos Cult. e Festividades Tradicionais	100	
02.04.07.13.392.0011.2.079.339039. Out. Serv.Terc.Pes. Juríd. (F.240)	1.500.000	160.000,00
02.04.07.23. Comércio e Serviços		
02.04.07.23.695. Turismo		
02.04.07.23.695.0012. Turismo uma Visão para o Futuro		
02.04.07.23.695.0012.2.059. Manut. E Prom. Ações Fomento Turismo	100	
02.04.07.23.695.0012.2.059.339030. Material de Consumo (F.250)	1.500.000	40.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

02.04.07.23.695.0012.2.059.339039. Out. Serv.Terc.Pes. Juríd. (F.252)	100 1.500.000	100.000,00
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infraestrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.1.080. Paviment. Melhorias Vias Públicas	100	
02.06.15.454.0016.1.080.449051. Obras e Instalações (F.405)	1.500.000	700.000,00
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Paviment. e Obras Complem. Vias Rurais	124	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 564)	1.700.000	579.920,83
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 567)	169 1.710.000	1.701.009,77
	169 1.710.000	250.000,00
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 568)	264 2.706.000	318.735,07
02.10.26.782.0017.2.133. Manut. E Conserv. Estradas Vicinais	200	
02.10.26.782.0017.2.133. 339030. Material de Consumo (F.572)	2.500.000	550.000,00
02.10.26.782.0017.2.133.339039. Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica (F.573)	200 2.500.000	250.000,00
Total		4.879.665,67

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.280.00,00, será anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cult, Esp, Lazer, e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.365. Educação Infantil		
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos		
02.04.01.12.365.0005.1.130. Reest. Rede Educação Infantil/FB	119	
02.04.01.12.365.0005.1.130.449051. Obras e Instalações (F. 110)	1.540.000	110.000,00
02.04.07. Cultura, Turismo e Esportes		
02.04.07.23. Comércio e Serviços		
02.04.07.23.695. Turismo		
02.04.07.23.695.0012. Turismo uma Visão para o Futuro		
02.04.07.23.695.0012.1.116. Const. Portais e Obras Complementares	100	
02.04.07.23.695.0012.1.116.449051. Obras e Instalações (F.243)	1.500.000	650.000,00
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Paviment. e Obras Complem. Vias Rurais		
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 569)	100	
	1.500.000	470.000,00
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 569)	200	
	2.500.00	800.000,00
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Paviment. e Obras Complem. Vias Rurais	169	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 565)	1.710.000	250.000,00
Total		2.280.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 318.735,07, DR 264/2.706.000 será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.280.930,60 será o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, sendo:

DR 124/1.700.000 – R\$ 579.920,83
DR 169/1.710.000 – R\$ 1.701.009,77



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 04 de Julho de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

